

ASSOCIAÇÃO REGIONAL ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA PAULO FREIRE — AREFAP

CNPJ: 05.527.283/0001-48 | Comunidade de Boa Cama, s/nº — Acaiaca/MG

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 SELEÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA COMUNICAÇÃO E MARKETING CULTURAL Proposta nº 010110/2026

1. OBJETO DA RETIFICAÇÃO

A Associação Regional Escola Família Agrícola Paulo Freire — AREFAP, no uso de suas atribuições institucionais e em atenção ao princípio da autotutela administrativa (art. 53 da Lei nº 9.784/1999), torna público que o item 9.2 do Chamamento Público nº 002/2026, referente à Tabela de Critérios de Avaliação da Segunda Etapa — Análise Classificatória, e o item 10, referente ao endereço eletrônico de recebimento das inscrições, ficam retificados na forma estabelecida neste ato. O item 9.3, referente à Entrevista, permanece inalterado.

2. JUSTIFICATIVA

O critério de pontuação originalmente adotado para os itens de quantidade de projetos e anos de experiência considerava apenas as unidades que excedessem o mínimo habilitatório exigido, deixando sem pontuação a experiência comprovada pelos candidatos que atendem com exatidão ao perfil mínimo exigido.

Em observância aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da isonomia (art. 37 da Constituição Federal e art. 2º da Lei nº 9.784/1999), procede-se à presente retificação para que toda a experiência comprovada seja devidamente valorizada, mantendo-se o teto de 100 pontos no cômputo geral. O critério de capacidade audiovisual é incorporado ao item de avaliação do portfólio, tornando a avaliação qualitativa mais abrangente e coerente. O endereço eletrônico de recebimento das inscrições é igualmente atualizado.

3. ALTERAÇÃO DO ITEM 9.2 — CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

3.1 Redação original (suprimida):

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-----------------------	------------------

Qualidade e adequação do portfólio ao universo da cultura popular, rural e quilombola — avaliação qualitativa pela Comissão (critérios: coerência visual, identidade cultural, diversidade de formatos; 0 a 25 pts com fundamentação em ata)	25 pontos
Projetos culturais com financiamento público além do mínimo exigido (+5 pts por projeto adicional comprovado)	25 pontos
Anos de experiência em projetos culturais além do mínimo exigido (+5 pts por ano adicional comprovado)	20 pontos
Experiência com comunicação de eventos de cultura popular, quilombola ou camponesa (comprovada em portfólio ou declaração)	10 pontos
Capacidade de produção audiovisual (vídeos, reels, captação em campo) comprovada no portfólio por mínimo de 2 exemplos	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (Etapa Classificatória)	90 pontos

3.2 Nova redação (em vigor a partir desta retificação):

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Qualidade e adequação do portfólio ao universo da cultura popular, rural e quilombola — avaliação qualitativa pela Comissão (critérios: coerência visual, identidade cultural, diversidade de formatos e capacidade audiovisual demonstrada; 0 a 25 pts com fundamentação em ata)	25 pontos
Projetos culturais com financiamento público comprovados (+9 pts por projeto comprovado, incluindo os 3 projetos mínimos exigidos para habilitação; máximo de 5 projetos pontuáveis, totalizando até 45 pontos)	45 pontos
Anos de experiência em projetos culturais comprovados (+2 pts por ano comprovado, incluindo os 3 anos mínimos exigidos para habilitação; máximo de 5 anos pontuáveis, totalizando até 10 pontos)	10 pontos
Experiência com comunicação de eventos de cultura popular, quilombola ou camponesa (comprovada em portfólio ou declaração)	10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL (Etapa Classificatória)	90 pontos

4. ITEM 9.3 — ENTREVISTA (SEM ALTERAÇÃO)

O item 9.3 e sua tabela de critérios permanecem inalterados, conforme reproduzido abaixo para clareza:

CRITÉRIO DE ENTREVISTA	PONTOS
Visão estratégica de comunicação: capacidade de articular abordagens criativas e estratégicas para a divulgação de eventos de cultura popular em contexto rural e quilombola	4 pontos
Alinhamento cultural: demonstração de conhecimento e sensibilidade em relação à identidade das comunidades rurais, quilombolas e à missão da AREFAP	3 pontos
Viabilidade das abordagens: clareza e realismo na descrição das metodologias, ferramentas e cronograma de trabalho propostos para o escopo contratado	3 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA — ENTREVISTA	10 pontos
PONTUAÇÃO GERAL MÁXIMA (Classificatória + Entrevista)	100 pontos

5. ALTERAÇÃO DO ITEM 10 — ENDEREÇO ELETRÔNICO DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Redação original (suprimida):

E-mail para envio	arefap.projetos@gmail.com
Assunto do e-mail	INSCRICAO — COMUNICACAO E MARKETING — [Nome/Razao Social]
Período de inscrições	22/05/2026 a 29/05/2026 (encerramento às 23h59, horário de Brasília)

5.2 Nova redação (em vigor a partir desta retificação):

E-mail para envio	arefapaulofreire@yahoo.com.br
Assunto do e-mail	INSCRICAO — COMUNICACAO E MARKETING — [Nome/Razao Social]
Período de inscrições	22/05/2026 a 29/05/2026 (encerramento às 23h59, horário de Brasília)

O novo endereço eletrônico aplica-se igualmente ao envio de impugnações, recursos e demais comunicações previstas no edital que antes referenciavam o endereço original.

6. EFEITOS E VIGÊNCIA

A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação e aplica-se a todas as inscrições já recebidas e às que vierem a ser recebidas até o encerramento do prazo previsto no Chamamento Público nº 002/2026 (29/05/2026, às 23h59, horário de Brasília).

Em razão de as alterações serem favoráveis aos candidatos e não restringirem o universo de habilitados, fica mantido o calendário original do processo seletivo, nos termos do item 11 do edital.

Todas as demais disposições do Chamamento Público nº 002/2026 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

7. PUBLICIDADE

Esta retificação será divulgada no mesmo canal utilizado para a publicação do edital original, nos termos do item 13 do Chamamento Público nº 002/2026, garantindo ampla publicidade e transparência ao processo seletivo.

Acaiaca/MG, 23 de maio de 2026

Marinho Rei de França

Associação Regional Escola Família Agrícola Paulo Freire — AREFAP
CNPJ: 05.527.283/0001-48